



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000  
E-mail: camara@cmbarradomendes.ba.gov.br CNPJ: 16.445.892/0001-74  
*O legislativo a serviço do povo.*

Barra do Mendes – Bahia, 30 de março de 2026.

**Ofício Nº 016/2026.**

A Presidência do Senado Federal do Brasil.

**ASSUNTO: Encaminhamento de MOÇÃO DE APOIO  
AO PROJETO DE LEI Nº 2.531/2021.**

Sr. Presidente,

Com cordiais cumprimentos, venho através do presente, encaminhar a **MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 2.531/2021**, de autoria do vereador do Município de Barra do Mendes – BA, o Sr. Matheus Fideles Ferreira.

Tal documento tem como objetivo, demonstrar apoio institucional do Poder Legislativo do Município de Barra do Mendes a esta causa, reforçando a importância de que a matéria avance em sua tramitação no Senado Federal do Brasil para que possa ser aprovada e transformada em lei, garantindo maior reconhecimento e valorização aos profissionais técnicos e administrativos da Educação básica.

Informo ainda que a referida moção foi apreciada, votada e aprovada na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Barra do Mendes – BA, contando com o apoio unânime dos 7 (sete) vereadores que estavam presentes no local.

Sem mais para o momento, na oportunidade renovo protestos de estima e satisfação.

Atenciosamente,

**Gilberto de Sousa Medrado**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Barra do Mendes – BA.



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000

E-mail: [camara@cmbarradomendes.ba.gov.br](mailto:camara@cmbarradomendes.ba.gov.br) CNPJ: 16.445.892/0001-74

*O legislativo a serviço do povo.*

Barra do Mendes – Bahia, 12 de março de 2026.

### MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 2.531/2021

O Vereador Matheus Fideles Ferreira, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Barra do Mendes, no Estado da Bahia, a presente Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 2.531/2021, que institui o piso salarial nacional para os profissionais técnicos e administrativos da educação básica.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados do Brasil aprovou a redação final do referido projeto, representando um importante avanço no reconhecimento e valorização dos profissionais técnicos e administrativos da educação, trabalhadores que desempenham papel fundamental no funcionamento diário das escolas públicas em todo o país.


Esses profissionais exercem funções essenciais para o pleno funcionamento das unidades escolares, contribuindo diretamente para a organização, manutenção e qualidade do ambiente educacional, sendo parte indispensável para o fortalecimento da educação básica brasileira.

A instituição de um piso salarial nacional para essa categoria representa um passo significativo na valorização profissional, na garantia de direitos e na promoção de maior justiça salarial, beneficiando milhares de trabalhadores que dedicam suas vidas ao serviço da educação pública.

Dessa forma, esta Casa Legislativa manifesta apoio ao Projeto de Lei nº 2.531/2021, reforçando a importância de que a matéria avance em sua tramitação no Senado Federal do Brasil, para que possa ser aprovada e transformada em lei, garantindo maior reconhecimento e valorização aos profissionais técnicos e administrativos da educação básica.

Que esta Moção de Apoio seja encaminhada ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e às entidades representativas da educação, como forma de demonstrar o apoio institucional do Poder Legislativo do Município de Barra do Mendes a essa importante causa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Mendes, 12 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 MATHEUS FIDELIS FERREIRA  
Data: 11/03/2026 22:51:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Matheus Fideles Ferreira**  
Vereador